
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.
PROCESSO Nº 2019025711.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de banheiros químicos, tendas e contratação de segurança patrimonial desarmada em atendimento às necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC para o período de 12 (doze) meses.

Considerando impugnação ao edital apresentada pela Empresa MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, dentro do prazo e nas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório;

Considerando que a contratação em questão será de segurança patrimonial “desarmada” e não “armada”;

Considerando o disposto no §4º do Art. 10 da Lei Federal nº 7.102/93;

Considerando que o disposto no art. 10, § 4º, da Lei nº 7.102/83 aplica-se somente às empresas que, com objeto social diverso, prestam serviços de segurança e vigilância 'ostensiva' a instituições financeiras e de transporte de valores, não se sujeitando ao referido regramento as empresas que se dedicam a atividades de vigilância residencial ou comercial, sem a utilização de arma de fogo.

DECIDO

Pelo **RECEBIMENTO** da impugnação ora apresentada nos moldes estabelecidos pelo Instrumento Convocatório e pelo não **PROVIMENTO** das razões apresentadas, mantendo-se as exigências do Edital para o item em questão inalteradas.

Catalão, 21 de agosto de 2019.



MARCEL AUGUSTO MARQUES.

Pregoeiro Municipal.
Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Município de Catalão.